

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
- 05.277.173/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o presente Edital de Credenciamento para a contratação pessoa jurídica na área de pareceristas estimulando o apoio a cultura e a construção e compartilhamento de conhecimentos, técnicas e modos de fazer, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Pastos Bons, visando garantir ações direcionadas a atender a Lei no 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, objetivando assim, contratar os referidos profissionais em acordo com o Plano de Ação nº 30882120230005-016560, para prestação dos serviços em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

Este Edital tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em organizar o Banco de Pareceristas, ministrar oficinas de elaboração de projetos culturais, realizar busca ativa cultural e auxiliar na prestação de contas dos projetos, com comprovação de conhecimento no segmento artístico-cultural, emissão de pareceres, comissões julgadoras, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento de resultados de projetos, nos termos do Art. 18 do Decreto nº 11.453, de 23/03/2023.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Este edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pastos Bons <https://www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/publicacoes/?tipo=p1>.

2.2- Para iniciar a inscrição no processo de credenciamento, o interessado deverá preencher o requerimento – ANEXO I deste edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
- 05.277.173/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.3- O período de inscrição acontece no período de 21 a 25 de outubro de 2024, e a documentação deve ser encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura, pelo endereço eletrônico secultpastosbons@gmail.com ;

2.4- A ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento dos formulários com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada;

2.5- Não será permitida qualquer alteração nos formulários e anexos disponibilizados neste edital, podendo a inscrição ser inabilitada;

2.6- As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados;

2.7- As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas;

2.8- A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

3- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1- A documentação a ser encaminhada via e-mail para realização da inscrição é:

a) Formulário de inscrição – ANEXO I

b) Currículo resumido;

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

f) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
- 05.277.173/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- h) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- j) Declarações que comprovem experiência cultural;
- f) Comprovante de endereço;

4- VALORES:

4.1- O valor destinado para este Edital é de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) executado por meio de repasses financeiros provenientes da Lei Federal Complementar nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

5- DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

5.1- A lista de candidatos classificados, bem como o resultado dos recursos interpostos será publicada no site da Prefeitura de Pastos Bons <https://www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/publicacoes/?tipo=p1>.

5.2- Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida seguindo os critérios de análise, os excedentes serão considerados suplentes;

5.3- Em caso de desistência ou desclassificação do candidato na análise documental, será convocado o candidato sequencialmente classificado seguindo a ordem de classificação, que terá o prazo de 01 (um) dia para entregar a documentação.

6- DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever neste credenciamento pessoas jurídicas com atuação na área cultural;

7- DOS IMPEDIMENTOS

7.1- Ficam impedidos de participar deste Edital: Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados lotados na Secretaria Municipal de Cultura e/ou vinculados a esta;

7.2- Pessoa Jurídica que esteja suspensa ou que for declarada inidônea para licitar e

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
- 05.277.173/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

7.3- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

7.4- Os membros titulares ou suplentes que integram o Conselho Municipal de Cultura, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

7.5- O parecerista ou oficineiro selecionado para prestar serviços neste edital, que tenha apresentado projetos em editais de fomento e premiação em andamento pelo município;

7.6- Pessoas que estejam como pré-candidatos a qualquer tipo de cargo eletivo, dentro ou fora do município.

7.7- Que possua vínculo parentesco ou por afinidade com proponentes em editais de fomento e premiação em andamento pelo município;

8- DAS OBRIGAÇÕES

8.1- Possuir familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos culturais, ter experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais e demonstrar conhecimento com relação a editais culturais;

8.2- Comprovar as informações acima requeridas mediante análise curricular com os respectivos documentos comprobatórios;

8.3- Analisar os projetos culturais, conforme modelo de parecer fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída;

8.4- Analisar a planilha orçamentária dos projetos, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária do projeto com os valores praticados pelo mercado local, conforme exigências previstas em cada edital;

8.5- Avaliar a viabilidade técnica da proposta, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios;

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
- 05.277.173/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.6- Avaliar a concisão das informações e conteúdos apresentados nas propostas, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios;

8.7- Avaliar a experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe envolvida na realização do projeto conforme os parâmetros estabelecidos nos editais;

8.8- Avaliar a adequação do cronograma de execução, de acordo com o objeto do projeto;

9- DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural.	10 pontos
Atuação no setor cultural	10 pontos por atuação comprovada
TOTAL GERAL:	20 PONTOS

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1- Quando solicitado a prestação dos serviços, dentro dos prazos estipulados no presente edital, dar-se-á início ao processo de contratação, por meio de ordem de serviço.

10.2- A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade da Secretaria Municipal de Cultura e desde que este esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

10.3- A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 8.666/1993 podendo ser prorrogado a critério da desta secretaria.

10.4- A ordem de serviço poderá ser substituída pela nota de empenho.

11- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

11.1- Caberá à Pessoa Jurídica credenciada, a convocação de profissionais habilitados e experientes para a realização do trabalho de Avaliação Técnica de Projetos Culturais.

11.2- A Avaliação Técnica de Projetos Culturais será realizada em formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e deverão ser preenchidos em

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
- 05.277.173/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

11.3- Os profissionais responsáveis pela Avaliação Técnica de Projetos Culturais farão jus à remuneração que guarda relação com valores compatíveis com os serviços prestados à Pessoa Jurídica;

12- DO DESCREDENCIAMENTO

12.1- O credenciamento poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:

- a) utilização de materiais e divulgação indevida de informações apresentadas pelos proponentes;
- b) reprodução não autorizada dos projetos;
- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- d) desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.
- f) divulgação para terceiros, por qualquer meio, as informações ou dados referentes à seleção em análise, tendo em vista que a divulgação dos resultados das seleções é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pastos Bons e publicados no Diário Oficial do Município;

13.2- A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

13.3- Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional que foi credenciado, mas que não prestou os serviços de análise de projetos;

13.4- A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
- 05.277.173/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.5- É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a Secretaria Municipal de Cultura da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

13.6- São anexos deste edital:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Currículo Cultural;

13.7- Para mais informações referentes ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA atenderá presencialmente e através do e-mail secultpastosbons@gmail.com.

ESTADO DO MARANHÃO
 CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
 - 05.277.173/0001-75
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo I – Formulário de Inscrição
 EDITAL Nº 01/2024 - CREDENCIAMENTO

PROPONENTE	
PESSOA JURÍDICA	
Nome/Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
E-mail:	Telefone:
Breve apresentação cultural do proponente:	
PASTOS BONS, ____ / ____ / ____	
Carimbo com assinatura: _____	

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
- 05.277.173/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/10/2024
Inscrições	21 a 25/10/2024
Análise documental	28/10
Publicação do resultado preliminar de Seleção	29/10
Recursos contra o resultado	30/10
Divulgação dos resultados dos recursos	31/10
Resultado Final	31/10